

ADITIVO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPA)

REF: 1.0 – Outubro/2026

Anexo aos Contratos de Prestação de Serviços da Specialist Linux Solutions (Hospedagem; Servidores, Soluções e Consultoria Linux), versão 3.1 ou posterior.

1. PARTES E PAPÉIS

1.1. CONTROLADOR: o CONTRATANTE, identificado no cadastro eletrônico, proposta comercial ou ordem de serviço.

1.2. OPERADORA: A. C. Fonceca Serviços em Informática ME, nome fantasia Specialist Linux Solutions, CNPJ 15.115.529/0001-28, Rua do Retiro, 2251, Bloco 4, Unidade 65, CEP 13209-355, Jundiaí/SP.

1.3. Este Aditivo integra o contrato principal e se aplica enquanto a OPERADORA tratar dados pessoais em nome do CONTROLADOR. Quando a OPERADORA tratar dados para finalidades próprias (por exemplo, cadastro, cobrança e segurança da própria plataforma), atua como controladora, nos termos da Política de Privacidade, e este Aditivo não se aplica a esse tratamento.

1.4. Encarregado (DPO) da OPERADORA: dpo@specialist.srv.br. Privacidade: privacidade@specialist.srv.br. Incidentes e vulnerabilidades: security@specialist.srv.br.

2. OBJETO, NATUREZA E FINALIDADE

2.1. A OPERADORA trata dados pessoais exclusivamente para prestar os serviços contratados e conforme as instruções documentadas do CONTROLADOR (contrato, proposta, chamados e configurações do serviço), nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2.2. A natureza do tratamento é o armazenamento, a hospedagem, a transmissão, a cópia de segurança, a administração técnica e o suporte sobre sites, bancos de dados, contas de e-mail, DNS e servidores do CONTROLADOR (detalhes no Anexo I).

A. C. Fonceca Serviços em Informática ME

Rua do Retiro, 2251 – Bloco 4, Unidade 65 – Vila das Hortências - CEP 13209-355 – Jundiaí/SP
Tel: (11) 3317-5042 | WhatsApp: (11) 97615-8584 | www.specialist.srv.br

2.3. O CONTROLADOR responde por definir as finalidades e a base legal do tratamento, pela legitimidade dos dados inseridos, pelos avisos e consentimentos aos titulares e pelo atendimento aos titulares (art. 18 da LGPD).

3. DURAÇÃO

3.1. Este Aditivo vigora pelo prazo do contrato principal. Encerrado o contrato, aplica-se a cláusula 9.

4. OBRIGAÇÕES DA OPERADORA

4.1. Tratar os dados somente conforme as instruções do CONTROLADOR e para os serviços contratados, informando-o se considerar que uma instrução viola a legislação.

4.2. Manter confidencialidade, e garantir que as pessoas autorizadas a acessar os dados estejam sujeitas a dever de sigilo. O conteúdo do CONTROLADOR não é lido, vendido ou usado para publicidade; o acesso pela equipe ocorre apenas quando necessário à execução do serviço, a pedido do CONTROLADOR ou por obrigação legal.

4.3. Adotar as medidas de segurança técnicas e administrativas do art. 46 da LGPD, descritas no Anexo II.

4.4. Auxiliar o CONTROLADOR, na medida do razoável e considerando a natureza do serviço, no atendimento a solicitações de titulares e da ANPD, encaminhando-lhe em até 5 (cinco) dias úteis qualquer solicitação de titular recebida a respeito de dados tratados em nome dele.

4.5. Manter registro das operações de tratamento que realiza como operadora (art. 37 da LGPD).

5. INCIDENTES DE SEGURANÇA

5.1. A OPERADORA comunicará ao CONTROLADOR, em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação, incidente de segurança que afete dados pessoais tratados em nome dele, pelos contatos cadastrados.

5.2. A comunicação conterá, com as informações disponíveis: natureza do incidente, dados e titulares afetados, medidas técnicas adotadas, riscos prováveis e medidas de mitigação, complementando-as conforme a apuração avançar.

5.3. A avaliação do risco e a comunicação à ANPD e aos titulares (art. 48 da LGPD e Resolução CD/ANPD nº 15/2024) são do CONTROLADOR, com o apoio da OPERADORA. Incidentes causados por credenciais, aplicações ou conteúdos do CONTROLADOR não caracterizam falha da OPERADORA.

A. C. Fonceca Serviços em Informática ME

Rua do Retiro, 2251 – Bloco 4, Unidade 65 – Vila das Hortências - CEP 13209-355 – Jundiaí/SP
Tel: (11) 3317-5042 | WhatsApp: (11) 97615-8584 | www.specialist.srv.br

6. SUBOPERADORES

6.1. O CONTROLADOR autoriza genericamente a contratação dos suboperadores necessários à prestação do serviço, listados no Anexo III e na Política de Privacidade.

6.2. A OPERADORA imporá aos suboperadores obrigações de proteção de dados compatíveis com este Aditivo e responde perante o CONTROLADOR pela contratação, nos limites do contrato principal.

6.3. Inclusão ou substituição de suboperador será informada nos canais oficiais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando afetar a localização dos dados. Se o CONTROLADOR se opuser por motivo razoável e as partes não chegarem a solução, poderá cancelar o serviço afetado nesse prazo, sem multa.

7. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

7.1. Atualmente os servidores de hospedagem e e-mail ficam no Brasil (Scala Datacenter, Barueri/SP) e o envio de e-mail pelo Amazon SES usa a região de São Paulo. Eventual transferência internacional observará o art. 33 da LGPD e a Resolução CD/ANPD nº 19/2024 (inclusive cláusulas-padrão contratuais), com aviso prévio ao CONTROLADOR.

7.2. Em servidores de terceiros, nas instalações do CONTROLADOR ou em ambientes cloud contratados por ele, a localização dos dados é definida pelo CONTROLADOR e por esses fornecedores.

8. AUDITORIA E INFORMAÇÕES

8.1. A OPERADORA fornecerá, mediante solicitação, as informações razoáveis para demonstrar o cumprimento deste Aditivo (por exemplo, descrição das medidas de segurança e lista atualizada de suboperadores).

8.2. A verificação do cumprimento deste Aditivo é feita por meio documental e remoto: resposta a questionário de conformidade razoável e descrição das medidas do Anexo II, no máximo uma vez a cada 12 (doze) meses, ou a qualquer tempo após incidente confirmado que afete dados do CONTROLADOR.

8.3. Não há auditoria presencial nas instalações do datacenter nem dos suboperadores, pois a infraestrutura física é de terceiros e compartilhada com outros clientes, sujeita às regras de acesso de cada fornecedor. Ficam ressalvadas as inspeções determinadas por ANPD ou por ordem judicial, observadas a confidencialidade e a segurança dos dados de outros clientes.

8.4. Pedidos que excedam o suporte ordinário poderão ser atendidos mediante orçamento prévio.

A. C. Fonceca Serviços em Informática ME

Rua do Retiro, 2251 – Bloco 4, Unidade 65 – Vila das Hortências - CEP 13209-355 – Jundiaí/SP

Tel: (11) 3317-5042 | WhatsApp: (11) 97615-8584 | www.specialist.srv.br

9. DEVOLUÇÃO E ELIMINAÇÃO

9.1. É responsabilidade do CONTROLADOR exportar e migrar seus dados antes do cancelamento.

9.2. Com o encerramento do contrato, os dados pessoais tratados em nome do CONTROLADOR nos servidores da OPERADORA são eliminados nos prazos do contrato principal (na hospedagem, imediatamente; em cancelamento por inadimplência, após 5 dias corridos do cancelamento), e as cópias de backup deixam de existir com a substituição natural no ciclo de backup, salvo obrigação legal ou ordem judicial de preservação. Dados em ambientes do CONTROLADOR ou de terceiros permanecem sob a guarda de quem os administra.

9.3. Registros técnicos e logs de acesso são mantidos por 12 (doze) meses para segurança e cumprimento de obrigação legal (Marco Civil da Internet), podendo ser preservados por prazo maior em caso de ordem judicial.

10. RESPONSABILIDADE E PREVALÊNCIA

10.1. A responsabilidade das partes segue o contrato principal, inclusive as cláusulas de limitação e as ressalvas legais, sem prejuízo do art. 42 da LGPD e das normas de proteção ao consumidor quando aplicáveis.

10.2. Em caso de conflito sobre proteção de dados pessoais entre este Aditivo e o contrato principal, prevalece este Aditivo; nos demais temas prevalece o contrato principal. Contrato personalizado assinado entre as partes prevalece sobre ambos.

10.3. Foro: o do contrato principal (Jundiaí/SP), ressalvadas as hipóteses em que a lei determine foro diverso.

10.4. Aceite: este Aditivo é parte integrante do contrato e considera-se aceite com a contratação dos serviços, nos termos da cláusula de aceite eletrônico. Contratos assinados ou aceitos antes de sua publicação passam a ser regidos por ele com a atualização contratual comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Serviços | Hospedagem de sites e aplicações; bancos de dados; contas de e-mail (recebimento, armazenamento, envio, antispam e antivírus); DNS; backup; Conta Espelho (quando contratada); administração de servidores, VPS e VPN (quando contratados).

A. C. Fonseca Serviços em Informática ME

Rua do Retiro, 2251 – Bloco 4, Unidade 65 – Vila das Hortências - CEP 13209-355 – Jundiaí/SP
Tel: (11) 3317-5042 | WhatsApp: (11) 97615-8584 | www.specialist.srv.br

Operações | Coleta (recebimento dos dados enviados pelo CONTROLADOR e por seus usuários), armazenamento, transmissão, cópia, restauração, consulta técnica quando necessária ao suporte, e eliminação.

Categorias de dados | Definidas pelo CONTROLADOR. Típicas: dados cadastrais e de contato, conteúdo de mensagens e anexos, dados de clientes e usuários do site ou sistema, credenciais da aplicação, registros de acesso (IP, data e hora). A OPERADORA não requer dados sensíveis; se o CONTROLADOR os tratar (art. 5º, II, da LGPD), responde por sua base legal e por medidas adicionais que entenda necessárias.

Categorias de titulares | Clientes, usuários, visitantes, colaboradores, fornecedores e contatos de e-mail do CONTROLADOR.

Local | Brasil (Scala Datacenter, Barueri/SP); envio de e-mail pelo Amazon SES, região São Paulo.

Retenção | Durante o contrato; backups de arquivos e banco de dados por 7 dias; backup de e-mail apenas da última madrugada; logs por 12 meses; eliminação conforme a cláusula 9.

ANEXO II – MEDIDAS DE SEGURANÇA

- Controle de acesso por credenciais individuais, com privilégio mínimo e acesso administrativo restrito à equipe técnica.
- Criptografia em trânsito (TLS) nos serviços de web, e-mail e administração, quando suportada pelo cliente e pelo destinatário.
- Autenticação de e-mail (SPF, DKIM e DMARC), antispam, antivírus e monitoramento de reputação e de listas de bloqueio.
- Firewall, segmentação e detecção de força bruta com bloqueio automático de abusos.
- Atualizações de segurança e monitoramento contínuo da infraestrutura.
- Rotinas de backup conforme o serviço contratado, e logs centralizados por 12 meses.
- Procedimento de resposta a incidentes e canal de contato: security@specialist.srv.br.
- Nenhum sistema é absolutamente seguro; as medidas são compatíveis com a natureza dos serviços. As aplicações, senhas e dispositivos do CONTROLADOR são de responsabilidade dele.

A. C. Fonceca Serviços em Informática ME

Rua do Retiro, 2251 – Bloco 4, Unidade 65 – Vila das Hortências - CEP 13209-355 – Jundiaí/SP
Tel: (11) 3317-5042 | WhatsApp: (11) 97615-8584 | www.specialist.srv.br

ANEXO III – SUBOPERADORES

Suboperador | Finalidade | Local

Scala Datacenter | Datacenter e conectividade dos servidores | Barueri/SP, Brasil

Amazon Web Services (Amazon SES e demais serviços necessários) | Envio de e-mail e serviços de infraestrutura | Região de São Paulo, Brasil

Under Serviços de Internet Ltda. (CNPJ 05.501.732/0001-89; Alameda Santos, 1165, Sala 11, Cerqueira César, CEP 01419-000) | Infraestrutura de servidores | Servidores em Barueri/SP, Brasil (Scala Datacenter); sede em São Paulo/SP

A lista atualizada consta da Política de Privacidade: <https://specialist.srv.br/privacidade/>

A. C. FONCECA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA ME

Specialist Linux Solutions

CNPJ: 15.115.529/0001-28

Jundiaí/SP – Brasil

Versão 1.0 – Outubro/2026

A. C. Fonseca Serviços em Informática ME

Rua do Retiro, 2251 – Bloco 4, Unidade 65 – Vila das Hortências - CEP 13209-355 – Jundiaí/SP

Tel: (11) 3317-5042 | WhatsApp: (11) 97615-8584 | www.specialist.srv.br